



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 06/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art 30, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar 14/92 ( que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá e, bem como no art. 54, II da LOM/Ubá e art. 26, inc. XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a ampliação na jornada de trabalho de 30h, para 40horas semanais, do servidor efetivo MÁRIO CÉSAR BERNARDO, motorista da Câmara Municipal de Ubá, a partir de 21/02/2022, em virtude de necessidade permanente de que seus serviços sejam estendidos ao turno da tarde, com observância dos limites e requisitos previstos nos parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar 14/92 (que dispõe sobre o Estatuto dos servidores Públicos do Município de Ubá).

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Ubá, 18 de fevereiro de 2022.

  
**José Roberto Reis Filgueiras**  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá